TERMO DE REFERÊNCIA – TR

FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Parnaguá – PI.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Tâmera Silvestre Gasperrini
CARGO/FUNÇÃO: Secretária de Saúde – Portaria Nº. 007/2025-PMP/PI
TELEFONE: 89 9 9915-8365 – E-mail: saude@parnagua.pi.gov.br
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023 (Sistema de Registro de Preços), no que couber, bem como demais normas pertinentes.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Sistema de Registro de Preços – SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023 (Sistema de Registro de Preços), no que couber, bem como demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um Digitalizador de Imagem Radiológicas (CR – Computador de Radiologia Digital), incluindo instalação, testes de funcionamento, treinamento operacional dos usuários, garantia técnica e assistência técnica durante o período de garantia, destinado ao Hospital Municipal de Parnaguá – PI.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de modernização dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados pelo Hospital Municipal, garantindo maior eficiência, qualidade diagnóstica, redução do tempo de atendimento e melhoria da assistência prestada à população.

O equipamento atualmente existente encontra-se tecnologicamente defasado e/ou insuficiente para atender à demanda crescente dos serviços de saúde, ocasionando atrasos na realização dos exames e comprometendo a eficiência dos atendimentos.

A aquisição permitirá:
- Ampliação da oferta de exames;
- Melhoria da qualidade das imagens;
- Redução do tempo de diagnóstico;
- Diminuição de custos com manutenção de equipamentos obsoletos;
- Atendimento das normas sanitárias vigentes;
- Fortalecimento da rede municipal de saúde.

A contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

3. DO ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

O Município de Parnaguá – PI **ainda não possui Plano de Contratação Anual (PCA)** instituído.

Assim, a presente contratação foi planejada considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estando devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e neste Termo de Referência, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar:
- Melhoria da assistência hospitalar;
- Maior qualidade dos exames;
- Rapidez na emissão de laudos;
- Redução de encaminhamentos para outros municípios;
- Economia de recursos públicos;
- Aumento da resolutividade do Hospital Municipal;
- Atendimento humanizado aos usuários do SUS.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS (CR – COMPUTADOR DE RADIOGRAFIA DIGITAL)** DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS COM POSSIBILIDADE DE RESOLUÇÃO DE 6 PIXELS/MM EM MODO PADRÃO, E 12 PIXELS/MM EM ALTA RESOLUÇÃO PARA TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES; CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMA DE 60 CASSETES, NO TAMANHO 35X43CM. ESCALA DE TONS DE CINZA MÍNIMA DE 12 BITS (4096 TONS); RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TAMANHO E TIPO DO CASSETE, ASSIM COMO ASSOCIAR AUTOMATICAMENTE A IMAGEM ADQUIRIDA AO PACIENTE; ESTAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE PACIENTES E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DOTADOS DE CONEXÃO DICOM 3.0 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MONITOR PAINEL (LCD) DE NO MÍNIMO 24 POLEGADAS; MEMÓRIA LOCAL DE NO MÍNIMO 8 GB; EFETUAR DE MODO AUTOMÁTICO O ENEGRECIMENTO DE BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO; CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PROTOCOLOS DE PROCESSAMENTO POR REGIÃO ANATÔMICA DE ESTUDO; MARCAÇÃO DAS IMAGENS COM FIGURAS OU PALAVRAS PRÉ-GRAVADAS; INSERÇÃO DE TEXTO LIVRE NA IMAGEM (ANOTAÇÕES); REVERSÃO OU ROTAÇÃO DE IMAGEM (CIMA PARA BAIXO OU DIREITA PRA ESQUERDA); ALTERAÇÃO DO BRILHO E CONTRASTE DAS IMAGENS; VISUALIZAÇÃO EM TELA CHEIA INDEPENDENTE DO MONITOR A SER UTILIZADO; FUNÇÃO PARA ACEITAR/REJEITAR IMAGEM; POSSUIR ALGORITMO DE COMPRESSÕES DE IMAGENS DICOM SEM PERDA DA	UNID.	1

	QUALIDADE DA IMAGEM; ZOOM DE REGIÕES DE INTERESSE; ALGORITMOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO PARA REMOÇÃO POR SOFTWARE DE GRANULAÇÃO DEVIDO A DISCREPÂNCIAS DE RADIAÇÃO NA IMAGEM ADQUIRIDA; FILTRO PARA SUPRESSÃO DE GRADEAMENTO (EFEITO MOIRÉ); SERVIÇO DICOM 3.0, STORAGE SCU PARA IMAGENS BRUTAS (RAW DATA) E PÓSPROCESSADAS; SERVIÇO DICOM 3.0 PRINT SCU PARA IMPRESSÃO; POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR IMAGENS PARA NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEAS; SERVIÇO DICOM 3.0 WORKLIST MANAGEMENT SCU PARA RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO RADIOLÓGICA (RIS) E HOSPITALAR (HIS); SISTEMA COMPLETO COM LAN FAST ETHERNET; FORMATAR A IMPRESSÃO COM ATÉ 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME; PLACAS DE FÓSFORO (CASSETES) DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 15X30 CM (DENTAL), 18X24 CM, 24X30 CM, 35X35 CM, 35X43 CM E 35X84 CM; CASSETES PARA CADA DIGITALIZADOR MONOCASSETE: - 02 (DOIS) CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 24X30CM PARA RAIOS-X OU TAMANHOS SIMILARES; - 02 (DOIS) CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 35X43CM PARA RAIOS-X OU TAMANHOS SIMILARES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO MESMO ESTADO ONDE SERÁ INSTALADO O EQUIPAMENTO COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE NOBREAK COMPATÍVEL COM APARELHO OFERTADO DE NO MÍNIMO 1 KVA; GARANTIA: 12 MESES. TREINAMENTO NO LOCAL DOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA PARA O USO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, REGISTRO E MANUAL TRADUZIDO EM PORTUGUÊS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.		

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, de fabricação recente, não remanufaturado, acompanhado de todos os acessórios indispensáveis ao seu perfeito funcionamento.

O equipamento poderá ser adquirido conforme necessidade da Administração durante a vigência da Ata.

6. DA JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de futuras aquisições conforme disponibilidade financeira do Município, evitando a realização de novas licitações para objetos idênticos e proporcionando maior economicidade, eficiência administrativa e racionalização das contratações.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando parâmetros oficiais, contratações similares e pesquisa junto a fornecedores do ramo do objeto, conforme tabela comparativa de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VL. MÉD. TOTAL (R$)
1	DIGITALIZADOR DE	Unid.	01	R$ 95.000,00	R$ 105.800,00	R$ 110.000,00	103.600,00

	IMAGENS RADIOLÓGICAS (CR – COMPUTADOR DE RADIOGRAFIA DIGITAL)						
VALOR TOTAL ESTIMADO.....R$							**103.600,00**
(CENTO E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)							

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:
- Fornecer equipamento novo;
- Realizar instalação completa;
- Executar testes;
- Ministrar treinamento aos servidores;
- Fornecer manuais em português;
- Disponibilizar assistência técnica autorizada;
- Prestar suporte durante toda a garantia;
- Fornecer peças originais;
- Atender às normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue, instalado e em funcionamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. DO LOCAL DE ENTREGA

Hospital Municipal de Parnaguá – PI.

O local exato será informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:
- Provisório;
- Definitivo.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após:
- Instalação;
- Testes;
- Funcionamento integral;
- Treinamento;
- Conferência técnica.

12. DA GARANTIA

Garantia mínima de 12 meses, abrangendo:
- Mão de obra;
- Peças;

- Deslocamentos;
- Atualizações de software;
- Manutenção corretiva.

13. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa deverá possuir assistência técnica autorizada no território nacional.

O atendimento deverá ocorrer em até 48 horas após abertura do chamado.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:
- Fornecer equipamentos novos;
- Instalar integralmente;
- Realizar testes;
- Substituir peças defeituosas;
- Prestar assistência técnica;
- Cumprir prazos;
- Responder pelos danos causados;
- Cumprir normas trabalhistas, fiscais, previdenciárias e ambientais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:
- Fiscalizar a execução;
- Receber o equipamento;
- Efetuar pagamentos;
- Disponibilizar local para instalação;
- Designar fiscal do contrato.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

17. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após:
- Entrega;
- Instalação;
- Recebimento definitivo;
- Apresentação da Nota Fiscal;
- Comprovação da regularidade fiscal.

Prazo: até 30 dias.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária da Administração.

- Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade Orçamentária: Hospital Municipal
- Programa: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos Hospitalares
- Funcional Programática: 10.301.0019.2051.0000
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Fonte de Recursos: 500.

Nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ser formalizada quando da emissão da respectiva nota de empenho ou da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

19. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar:
- Logística reversa, quando aplicável;
- Descarte ambientalmente adequado;
- Equipamentos energeticamente eficientes;
- Atendimento às normas ambientais vigentes.

21. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O equipamento será aceito somente após:
- Funcionamento integral;
- Emissão do termo de recebimento definitivo;
- Treinamento dos operadores;
- Entrega de manuais em português;
- Entrega dos certificados de garantia.

22. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação
Especificação inadequada	Média	Alto	Alto
Pesquisa de preços deficiente	Média	Alto	Alto
Restrição da competitividade	Média	Alto	Alto
Subdimensionamento	Baixa	Alto	Médio
Superdimensionamento	Baixa	Médio	Baixo
Disponibilidade orçamentária	Baixa	Alto	Médio
Incompatibilidade documental	Média	Alto	Alto
Instalação e treinamento	Média	Alto	Alto
Requisitos ANVISA/CNEN	Baixa	Alto	Médio
Critérios de recebimento	Média	Médio	Médio
Prazo de entrega	Média	Médio	Médio
Manutenção	Média	Alto	Alto
Fiscalização	Baixa	Médio	Baixo

Fragilidade do ETP	Baixa	Alto	Médio
Modalidade inadequada	Baixa	Alto	Médio

23. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

23.1 Habilitação Jurídica

- Registro Comercial (empresário individual), quando cabível;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado e alterações;
- Ata de eleição da diretoria, quando aplicável;
- Documento de identidade do representante legal;
- Procuração, quando houver representante.

23.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- CNPJ;
- Inscrição Estadual, quando houver;
- Inscrição Municipal, quando houver;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo.

23.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da lei;
- Índices econômico-financeiros, se exigidos no edital.

23.4 Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de equipamento compatível;
- Registro ou cadastro do fabricante junto à ANVISA;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação, quando exigível;
- Manual técnico do equipamento;
- Catálogo técnico em português;
- Declaração de garantia;
- Declaração de assistência técnica autorizada;
- Comprovação de disponibilidade de peças de reposição;
- Registro do equipamento na ANVISA;
- Certificação INMETRO, quando aplicável;
- Declaração de instalação e treinamento.

24. DAS SANÇÕES

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

25. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Pesquisas de Preços.

Parnaguá - Piauí, 04 de agosto de 2026.

_____

Tâmera Silvestre Gasperrini
Secretária Municipal de Saúde de Parnaguá - Piauí
Portaria Nº. 007/2025
Responsável pela elaboração do TR